



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Quarta-feira • 2 de Janeiro de 2019 • Ano IX • Nº 2033

Esta edição encontra-se no site: www.brejoes.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Portaria Nº 150 de 27 de Dezembro de 2018** - Nomeia Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Brejões e demais Fundos Municipais e dá outras providências.
- **Portaria Nº 151 de 27 de Dezembro de 2018** - Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura.
- **Portaria Nº 152** - Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa Tributária do Município de Brejões e dá outras providências.
- **Portaria Nº 153 de 27 de Dezembro de 2018** - Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 150

DE

27 DE DEZEMBRO DE 2018

“Nomeia Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Brejões e demais Fundos Municipais e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art.164§ 3º Art.43 da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2018, composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
Marcelo Gonçalves Lima	12339	Presidente
Rafael Neves do Amparo	12365	Membro
Jamylle Santos Soares	12349	Membro

Art. 2º - A Comissão ora designada tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2017, o Termo de Conferência de Caixa demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2017, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art.9º, item 20, Resolução do TCM nº 1060/05).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2018.

AELSSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 151

DE

27 DE DEZEMBRO DE 2018

**Constitui Comissão para proceder
ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis,
pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
Roberto Santos Souza	12355	Presidente
Aderbal Alves	818	Membro
Wilian dos Santos Pereira	12357	Membro

Sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Prefeitura até 31/12/2018, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 107, §3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A comissão ora designada tem prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens moveis e imóveis discriminados, os já existentes e os adquiridos no exercício de 2018 indicando-se a alocação dos bens e números de tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2018.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXIAF55K5IGO8FOAIPXYAQ

Esta edição encontra-se no site: www.brejoes.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 152

“Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa Tributária do Município de Brejões e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda à cobrança de Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de receita,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão composta dos servidores: **Sr. Sr. José Raimundo de Jesus Andrade, Matrícula nº 12356 Sr. Marcio de Souza Brito, Matrícula nº 549 Marcio Monteiro Soares, Matrícula nº 171** para sob a presidência do primeiro, cumprir o objeto da presente Portaria, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 40 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 153

DE

27 DE DEZEMBRO DE 2018

Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
Valter Bastos Sales	491	Membro
Marcelo Gonçalves Lima	12339	Membro
João Luis Magalhães Melo	12350	Membro

Sob a presidência do primeiro, proceder a análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial dos exercícios de 2017/2018, procedendo se necessário, acerto e/ou baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

Art. 2º - A comissão ora designada tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório e da relação analítica dos elementos que compõem o Ativo Realizável (art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2018.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia **E-mail: brejoes@terra.com.br**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MXIAF55K5IGO8FOAIPXYAQ

Esta edição encontra-se no site: www.brejoes.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL